



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2021- TOMADA DE PREÇO: 005/2021

ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 08 DE ABRIL de 2021 às 14:00 horas

LOCAL: Sala de Licitações e Compras, situada na Rua. Capitão Luiz Sette, 130- centro, SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG.

O Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.273/0001-05, isento de inscrição estadual, com sede Rua CAPITÃO LUIZ SETTE, 130, Centro, SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação que fará realizar licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Leis Complementares 123/06 e 147/2014 para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, devendo o interessado entregar os envelopes contendo os documentos **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇOS** até o dia **08 DE ABRIL de 2021, às 14:00 HS.**

1- DO OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa para execução de bueiros duplos tubulares de concreto em diversas localidades do município Santa Cruz do Escalvado, conforme planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais anexos, que são partes integrantes do presente edital.

2 - DATA E HORÁRIOS

DATA: – ENTREGA DOS ENVELOPES DIA 08 DE ABRIL DE 2021.

HORÁRIO : 14:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

LOCAL: Sala de Licitações e Contratos, situada na RUA CAPITÃO LUIZ SETTE, 130,
Centro – centro – SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG

3- DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL

- ANEXO I –PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/–CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIROS
- ANEXO II –MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO III– MINUTA CONTRATO
- ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (Atendimento ao disposto no art. 7º. inciso XXXIII, da Constituição Federal/88)
- ANEXO VI – MODELO CARTA PROPOSTA
- ANEXO VII– MODELO DECLARAÇÃO (Microempresa Empresa Pequeno Porte ou Empresa de Pequeno Porte).
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO .
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.
- ANEXO XI – MEMORIA DE CÁLCULO
- ANEXO XII –TERMO DE REFERENCIA

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/VISITA TÉCNICA/CREDENCIAMENTO

4.1 - Serão admitidas a participar desta licitação, interessados devidamente cadastrados ou não, conforme dispõe parágrafo nono do art. 22 da Lei nº. 8.666/93, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, observada a necessária qualificação.

4.2 - É vedada a participação de pessoa jurídica com falência decretada ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, ou ainda, que esteja sob suspensão do direito de participar de processo licitatório e também:

4.2.1. – Que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

4.2.1.1- Servidores Municipais, assim considerados aqueles do art. 84, caput, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, tanto como membros da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93

4.2.1.2 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. *(Não será permitido a participação de empresa reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação).*

4.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes no objetivo social da empresa.

4.4 . As empresas interessadas em participar do presente certame, por intermédio dos seus respectivos representantes, **poderão** realizar visita técnica.

4.4.1- É facultativa a **VISITA TÉCNICA** do licitante ao local da obra. Caso os licitantes optem pela visita técnica, será fornecido aos interessados o Termo de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto à “Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais”, conforme exigência constante do item 6.2.3.2 – Documentação Complementar.

4.4.1.1 A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações desta licitação e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.4.1.2 A “declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais” para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, independentemente da visita técnica ter ocorrido, ou não, **é documento obrigatório e indispensável a ser apresentado** junto à “Documentação de Habilitação” conforme exigência constante do item 6.2.3.2.

4.5- Para realização da Visita Técnica, que poderá ser feita por qualquer pessoa vinculada à licitante, os licitantes, mediante prévio agendamento pelo tel.: (31) 3838-1153- Setor de Licitação, deverão comparecer na Sede do PREFEITURA, até o TERCEIRO útil anterior à data marcada para abertura das propostas. **Após a vistoria ao local da obra, será emitido o Atestado de Visita.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

4.5.1 O licitante deverá nomear um representante legal devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor da Prefeitura

4.5.2 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4.6– DO CREDENCIAMENTO DURANTE A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.6.1- Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante credenciado legalmente que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se ou apresentar sua credencial, **exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.**

4.6.1.1. - Por credencial entende-se:

a) habilitação do representante, mediante apresentação da carta de credenciamento (MODELO ANEXO IV), de procuração pública ou ainda particular acompanhada do respectivo contrato social, ato constitutivo ou documento equivalente que demonstre a capacidade para outorgar os poderes inerentes a presente licitação;

b) documento comprobatório de capacidade para representar a empresa como sócio administrador, no caso de sociedade simples, comprovado através do contrato social, ou ato constitutivo no caso de titular de firma individual.

4.7 - Ninguém poderá participar da licitação representando mais de uma licitante.

4.8 -. Os anexos deste Edital estarão disponíveis para entrega, na Sala de Licitações e Compras, à RUA CAPITÃO LUIZ SETTE, 130, Centro – SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

5- APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

5.1 - As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item 02 deste edital, 02 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo o primeiro - nº 01 - Habilitação (documentos), e o segundo - nº 02 - Proposta Comercial.

5.1.1 - Os envelopes deverão preferencialmente constar o nome, CNPJ e endereço da empresa, bem como os demais dados constantes abaixo:

EMPRESA: _____ (nome, endereço e CNPJ)
ENVELOPE Nº **01 - HABILITAÇÃO** (DOCUMENTOS)
TOMADA DE PREÇOS Nº 0052021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

EMPRESA: _____ (nome, endereço e CNPJ)
ENVELOPE Nº **02 - PROPOSTA COMERCIAL**
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

5.2 - Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta, sendo sumariamente inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar todos os documentos necessários, ou desclassificadas as propostas em desacordo com o Edital.

5.3 - Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura, os envelopes serão recebidos e abertos no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao mesmo horário inicialmente previsto.

6 - CADASTRO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

6.1. EM conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações, o licitante que não for cadastrado como fornecedor da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO e estiver interessado em participar da presente **TOMADA DE PREÇO**, poderá comparecer à sala de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal, localizada á RUA. CAPITÃO LUIZ SETTE –130 , Centro – SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG e cadastrar-se, com antecedência mínima 03 (três) dias anterior à data do recebimento dos envelopes, apresentando os documentos abaixo citados:

a) Cópia da Carteira de identidade (ou documento equivalente) e do CPF do sócio gerente da empresa ou do seu representante legal;

b)– Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b1)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b2) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c). - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

d) - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:

d1). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

d 2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;

d3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, **CRF** emitida pela Caixa Econômica Federal.

f)- Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Á HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1.1– Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.2- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.2.1- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias, consoante as disposições previstas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de **Certidão** Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

6.2.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, **CRF** emitida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.3 Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.2.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

6.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.3.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente; (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

6.2.3.2 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (modelo anexo IX).

6.2.3.3 - Atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA de sua circunscrição (Resolução nº1.025 de 30 de março de 2.009, do CONFEA) ou pelo CAU (Resolução nº 93 de 07/11/2014 do CAU/BR), comprovando que o profissional responsável, comprovadamente integrante do quadro permanente da empresa licitante, executou serviço cujas características sejam idênticas ao, ou compatíveis com o, objeto desta licitação. (Resolução nº1.025 de 30 de março de 2.009, do CONFEA/Resolução nº 93 de 07/11/2014 do CAU/BR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

“A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função da alteração dos acervos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico”. Extraído de http://www.crea-mg.org.br/Paginas/06_Superintendencias/SAA/Acervo-Tecnico-Pessoa-Fisica.aspx.

6.2.3.3.1 – Os atestados deverão comprovar ter executado serviços públicos ou privados, compatíveis em características com o objeto licitado.

6.2.4 -QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

6.2.4.2 - **Comprovar** a boa situação financeira a licitante que, da análise de suas demonstrações financeiras, apresentar índices de Liquidez Geral (ILG) = ou maior que 1,0; Solvência Geral (SG) = ou maior que 1,0 e Liquidez Corrente (ILC) = ou maior que 1,0, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **que deverá ser firmada e assinada pelo contador ou responsável técnico da empresa contendo o nº CRC (Conselho Regional de Contabilidade):**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.2.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.2.5.1 - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

6.2.5.2 - Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º. inciso XXXIII, da Constituição Federal/88 (Modelo V) .

6.2.5.3 - Declaração referencial de inexistência de fato impeditivo (modelo anexo VIII).

6.2.5.4 - Declaração de Disponibilidade (modelo anexo X)

6.2.5.5 - Para fazer jus aos benefícios na Lei Complementar nº 123/06, o licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO (Microempresa Empresa Pequeno Porte (MODELO ANEXO VII) **juntamente com a prova de atendimento aos requisitos previstos na mesma, para se enquadrar como:**

a) - **ME ou EPP** definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou

b)- Sociedade cooperativa equiparada à **ME ou EPP** por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

6.2.6 -. A micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

6.2.6.1 - A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos no item 6.2.6. deste edital, deverão apresentar junto com a documentação (ENVELOPE 1), declaração firmada, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no edital.

6.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2.6 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

6.3 - Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou original para autenticação dos membros da CPL.

6.4 – Os licitantes interessados em autenticar os documentos através do servidor da administração, poderão autenticá-los antes da sessão, preferencialmente **1 (um) dia antes do início da sessão**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO- MG.

7 - DA PROPOSTA – ENVELOPE n° 02

7.1 - A proposta deverá ser redigida em idioma nacional, com valores em reais, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal da empresa, constando do orçamento o valor unitário e total de cada lote da obra correspondente, de acordo com o objeto, devidamente acompanhada da planilha orçamentárias constantes do anexos e cronograma físico financeiro. A planilha orçamentária deverá conter todos os itens contendo o valor unitário e total.

7.2 - No preço deverão estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: responsabilidade técnica total, pessoal, encargos sociais, materiais, sinalizações, transporte, seguros, ferramental e equipamentos necessários, incluindo material de proteção individual e tributos de qualquer natureza.

7.3 – A proposta deverá ter validade por um prazo não inferior a 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da data fixada para o seu recebimento e abertura.

7.4. O licitante deverá apresentar, conjuntamente à proposta, o cronograma, as planilhas de preços contendo as indicação dos os itens, descrição dos serviços, valores unitários, total do lote.

7.5 - Os valores unitários e o valor total dos lotes da obra estimados pela Prefeitura, referem-se aos preços e **valor máximos** admitidos pela Administração, desta forma, não serão admitidas propostas com **valores unitários superiores** aos estimados para a licitação.

8 - DA ABERTURA E JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município, com observância dos seguintes procedimentos:

8.1 - A abertura dos ENVELOPES n° 01 e 02 far-se-á em sessão pública, na qual cada proponente poderá se fazer representar na mesa dos trabalhos, por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada, por meio do credenciamento previsto neste edital ou por meio de procuração pública. Nessa ocasião, todas as folhas constantes nos envelopes serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes, que não o próprio. Após a abertura dos envelopes n° 01, os envelopes n° 02 ficarão em poder da Comissão devidamente rubricados no fecho;

8.2 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante credenciado legalmente que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se ou apresentar sua credencial, **exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.**

8.3 - O exame da documentação do envelope n° 01 será realizado pela Comissão designada, resultando dela a habilitação ou inabilitação da proponente;

8.4 - Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura das propostas - envelope n° 02. A proponente definitivamente inabilitada receberá de volta seu envelope da proposta, lacrado, após o encerramento do procedimento licitatório.

8.4.1 – Em caso de renúncia expressa ao direito de recurso quanto às decisões de habilitação e inabilitação, a abertura das propostas comerciais poderão se proceder na mesma sessão, que será contínua.

8.5 - Aberta as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

8.6 - Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias;

8.7 - Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedora a proponente que tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentar o **menor preço por LOTE**.

8.8. No caso de microempresa ou pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e posterior, deverão ser observados os seguintes privilégios, como critério de desempate:

8.8.1. Entende-se por empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.

8.8.1.1 O privilégio de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

- a) Ocorrendo o empate, a pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor.
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente proposta de preço inferior, na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, observada a ordem classificatória para o exercício do direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.8.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9 - A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar 123/06,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública, retirando seus envelopes

8.10 - Se houver empate entre os concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio, no ato da sessão.

8.11. – Serão automaticamente **desclassificadas** propostas apresentadas com valor superior ao estimado para as obras, ou seja **R\$ 29.088,08 para cada LOTE, observado que o item cotado não poderá ser superior ao estimado na licitação.**

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos serviços prestados será realizado pela Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, na conta da CONTRATADA, mediante o cumprimento de cada etapa dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pelo setor de Engenharia, com a apresentação da Nota Fiscal, proporcionalmente à execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

9.2 – Incidirá sobre o valor dos serviços, na forma da legislação vigente, os descontos de ISSQN e de contribuição ao INSS.

10 - PRAZOS

10.1 – O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias corridos, sendo comunicado à proponente vencedora pelo município, após esgotados os prazos recursais. O início dos serviços dar-se-ão em até 05(cinco) dias após a assinatura do contrato.

10.2 - O prazo mínimo de execução das obras será de **02 (DOIS) MESES**, conforme consta no cronograma físico financeiro, que serão contados a partir da emissão da ordem de serviço.

10.2.1- Considerando que a licitação é por LOTE, e no caso de uma única empresa sagrar-se vencedora de todos os lotes, o prazo para execução dos serviços será de 02 meses para todos os serviços constantes nos lotes.



11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, administrativa e criminal, as penalidades aplicáveis em virtude da inadimplência contratual são as seguintes

11.2 - O contrato estabelecerá multa de:

I - 5% do valor do contrato pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual, no prazo estabelecido pela Administração;

II - 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega da obra;

III - 10,0% (dez por cento) do valor do contrato, pela rescisão sem justo motivo, por parte da Contratada;

11.3 - A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município, da caução, ou cobrada administrativa ou judicialmente, após a notificação.

Parágrafo Único – Considera-se falta grave a realização irregular dos serviços objeto do contrato, ou seja, a inobservância das especificações e normas técnicas, sendo certo que, além da obrigação de corrigir as irregularidades, aplicar-se-á a pena de multa na forma prevista na alínea “c”.

12 - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independente das sanções legais e contratuais aplicáveis, os constantes na cláusula da minuta do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDOR:

A empresa vencedora obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

- a) Aceitar os acréscimos ou supressões que forem necessários para a execução da obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- b) Efetivar a contratação do pessoal e o fornecimento de todos os materiais, transportes, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços objeto desta Licitação;
- c) Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso, ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
- d) Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho;
- e) Apresentar, mensalmente, as guias de recolhimento de FGTS e INSS, devidamente pagas, relativa aos empregados utilizados na realização da obra, sob pena de suspensão do pagamento de seus créditos até a efetiva comprovação.
- f) A confeccionar e instalar, as suas expensas, placas indicativas, sinalizadores, barreiras, sinais vermelhos, sinais de perigo, sinais de desvio, dentre outros. Estes materiais deverão ser quantitativamente suficientes para garantir a segurança das pessoas e da execução da obra.
- g) Aos custos relativos a todos os deslocamentos necessários à execução deste contrato, como também as demais despesas quanto a agilização e adequação do mesmo;
- h) A providenciar todo material e ferramental necessário para a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- i) A providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás e licenças e autorizações necessários á prestação dos referidos serviços;
- j) A comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços, por escrito;
- k) A toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços.
- l) A fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.



14 - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA OBRA, RECEBIMENTO DAS ETAPAS E DEFINITIVO DA OBRA

Compete ao Município, através de pessoal designado:

- a) Fiscalizar os serviços contratados, direta ou indiretamente, o que, em nenhuma hipótese, eximirá a Contratada das responsabilidades do Código Civil e Penal;
- b) Efetuar a medição dos serviços;
- c) Solicitar o afastamento do profissional com comportamento inaceitável, a critério do Município;
- d) Ter acesso livre para fiscalização e vistoria da obra.

15- PROTEÇÃO AMBIENTAL

15.1 - É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância

16 – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrente da presente licitação será PROPRIOS DO MUNICÍPIO.

17 – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

17.1 - A licitante vencedora deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação, normas e critérios pertinentes à segurança e Medicina do Trabalho.

17.2 - A licitante vencedora deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, inclusive proceder ao respectivo treinamento.

17.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da licitante vencedora

17.4 - A licitante vencedora, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligencia ou descumprimento da Lei Federal nº 6514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78 e Normas Regulamentadoras pertinentes.

17.5 - A licitante vencedora não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

17.6 - Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras, de acordo com as Normas Regulamentadoras – NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente edital e seus anexos, incluindo a minuta do contrato, são complementares entre si, sendo que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 - Nos casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações em vigor.

18.3 - O Município reserva-se no direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação, sem que deste ato caiba qualquer indenização.

18.4 - Os recursos administrativos deverão obedecer o disposto do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações

18.5 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº4.4.90.51.00.2.08.01.26.782.0011.1.0058 do orçamento vigente, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do próximo exercício(s) para continuação do Contrato.

18.6. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos e/ou propostas, conforme disposto no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

18.7 – Em caso de retificação do edital e anexos, o aviso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

18.8 . Mais informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG, situada na AV. CAPITÃO LUIZ SETTE, 130, Centro – SANTA CRUZ DO ESCALVADO – MG ou pelo telefone (31) 3883-1153

SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 18 de março de 2021.

JANAINA BARRETO DE ALBUQUERQUE GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/–CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIROS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO						FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: Execução de BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO						DATA: 05/03/2021	
LOCAL: Trecho do Córrego na Comunidade de Cotas de Cima, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Escalvado (MG)				COORDENADAS:	FORMA DE EXECUÇÃO:		
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021				20graus 10min 23,96seg S	(X) INDIRETA		
PRAZO EXECUÇÃO: 02 (dois) meses				42graus 49min 08,66seg O	LDI 28,99%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	PREÇO UNIT S/LDI	PREÇO UNIT C/LDI	PREÇO TOTAL
1	IIO-001	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO COLOCAÇÃO PLACA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m2	2,00	154,32	199,06	398,12
1.2	MOB-DES-005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	gl	1,00	1.800,00	2.321,82	2.321,82
1.3	OBR-PON-005	ENSECADEIRA DE ESTACAS PRANCHA COM ESGOTAMENTO	m2	10,50	236,88	305,55	3.208,28
2	TER-001	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	TER-ATE-015	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE (interno)	m3	7,35	44,98	58,02	426,52
3	DER-001	DRENAGEM E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (BERÇO, BOCAS, MURETAS LATERAIS, LAJE SUPERIOR)					
3.1	DRE-TUB-085	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 1000 MM	m	12,00	336,90	434,57	5.214,84
3.2	EST-CON-030	FORNECIMENTO CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO EM OBRA, FCK20MPA, INCL LANÇAM, ADENSAM, ACAE	m3	15,22	437,96	564,92	8.598,43
3.3	FUN-FOR-005	FORMA, ESCORAMENTO E DESFORMA	m2	62,81	38,85	50,11	3.147,25
3.4	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	kg	223,53	8,68	11,20	2.503,58
3.5	ENR-PED-010	ENRONCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m3	11,81	146,58	189,07	2.233,24
3.6	OBR-VIA-365	TRANSPORTE DE AGREGADO DMT DE 30 A 50 KM	m3xkm	810,97	0,71	0,92	746,09
4	LIMPEZA						
4.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m2	49,39	4,55	5,87	289,91
TOTAL GERAL R\$ 29.088,08							
Eng. Civil WILSON DIAS DA FONSECA JÚNIOR Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha				61/924 / D CREA			
Carimbo e assinatura do prefeito							

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO						FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: Execução de BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO						DATA: 05/03/2021	
LOCAL: Trecho do Córrego do Oncinha, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Escalvado (MG)				COORDENADAS:	FORMA DE EXECUÇÃO:		
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021				20graus 10min 07,39seg S	(X) INDIRETA		
PRAZO EXECUÇÃO: 02 (dois) meses				42graus 47min 20,35seg O	LDI 28,99%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	PREÇO UNIT S/LDI	PREÇO UNIT C/LDI	PREÇO TOTAL
1	IIO-001	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO COLOCAÇÃO PLACA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m2	2,00	154,32	199,06	398,12
1.2	MOB-DES-005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	gl	1,00	1.800,00	2.321,82	2.321,82
1.3	OBR-PON-005	ENSECADEIRA DE ESTACAS PRANCHA COM ESGOTAMENTO	m2	10,50	236,88	305,55	3.208,28
2	TER-001	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	TER-ATE-015	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE (interno)	m3	7,35	44,98	58,02	426,52
3	DER-001	DRENAGEM E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (BERÇO, BOCAS, MURETAS LATERAIS, LAJE SUPERIOR)					
3.1	DRE-TUB-085	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 1000 MM	m	12,00	336,90	434,57	5.214,84
3.2	EST-CON-030	FORNECIMENTO CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO EM OBRA, FCK20MPA, INCL LANÇAM, ADENSAM, ACAE	m3	15,22	437,96	564,92	8.598,43
3.3	FUN-FOR-005	FORMA, ESCORAMENTO E DESFORMA	m2	62,81	38,85	50,11	3.147,25
3.4	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	kg	223,53	8,68	11,20	2.503,58
3.5	ENR-PED-010	ENRONCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m3	11,81	146,58	189,07	2.233,24
3.6	OBR-VIA-365	TRANSPORTE DE AGREGADO DMT DE 30 A 50 KM	m3xkm	810,97	0,71	0,92	746,09
4	LIMPEZA						
4.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m2	49,39	4,55	5,87	289,91
TOTAL GERAL R\$ 29.088,08							
Eng. Civil WILSON DIAS DA FONSECA JÚNIOR Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha				61/924 / D CREA			
Carimbo e assinatura do prefeito							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS				FOLHA Nº: 01/01			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO				OBRA: Execução de BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO			
LOCAL: Trecho do Córrego na Comunidade do Cristal, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Escalvado (MG)				COORDENADAS:		FORMA DE EXECUÇÃO:	
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021				20graus 8min 26,22seg S		(X) INDIRETA	
PRAZO EXECUÇÃO: 02 (dois) meses				42graus 43min 58,68seg O		LDI 28,99%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	PREÇO UNIT S/LDI	PREÇO UNIT C/LDI	PREÇO TOTAL
1	IIO-001	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO COLOCAÇÃO PLACA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	m2	2,00	154,32	199,06	398,12
1.2	MOB-DES-005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	gl	1,00	1.800,00	2.321,82	2.321,82
1.3	OBR-PON-005	ENSECADERA DE ESTACAS PRANCHA COM ESGOTAMENTO	m2	10,50	236,88	305,55	3.208,28
2	TER-001	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	TER-ATE-015	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE (interno)	m3	7,35	44,98	58,02	426,52
3	DER-001	DRENAGEM E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (BERÇO, BOCAS, MURETAS LATERAIS, LAJE SUPERIOR)					
3.1	DRE-TUB-085	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D = 1000 MM	m	12,00	336,90	434,57	5.214,84
3.2	EST-CON-030	FORNECIMENTO CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO EM OBRA, FCK20MPA, INCL LANÇAM, ADENSAM, ACAE	m3	15,22	437,96	564,92	8.598,43
3.3	FUN-FOR-005	FORMA, ESCORAMENTO E DESFORMA	m2	62,81	38,85	50,11	3.147,25
3.4	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	kg	223,53	8,68	11,20	2.503,58
3.5	ENR-PED-010	ENRONCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m3	11,81	146,58	189,07	2.233,24
3.6	OBR-VIA-365	TRANSPORTE DE AGREGADO DMT DE 30 A 50 KM	m3xkm	810,97	0,71	0,92	746,09
4	LIM-GER-005	LIMPEZA					
4.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m2	49,39	4,55	5,87	289,91
TOTAL GERAL							R\$ 29.088,08
Eng. Civil WILSON DIAS DA FONSECA JÚNIOR				61/924 / D			
Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha				CREA			
Carimbo e assinatura do prefeito							

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO			VALOR DA OBRA: R\$ 29.088,08			DATA: 05/03/2021				
OBRA: Execução de BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO			LOCAL: Trecho do Córrego na Comunidade de Cotas de Cima, Zona Rural			PRAZO EXECUÇÃO: 02 (dois) meses				
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico % 20,38%	100,00%						
			Financeiro R\$ 5.928,22	R\$ 5.928,22						
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	Físico % 1,47%	30,00%		70,00%				
			Financeiro R\$ 426,52	R\$ 127,96		R\$ 298,56				
3		DRENAGEM E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (BERÇO, BOCAS, MURETAS LATERAIS, LAJE SUPERIOR)	Físico % 77,16%	40,00%		60,00%				
			Financeiro R\$ 22.443,43	R\$ 8.977,37		R\$ 13.466,06				
4		LIMPEZA	Físico % 1,00%	100,00%						
			Financeiro R\$ 289,91			R\$ 289,91				
TOTAL			Físico % 100,00%	100,00%	51,68%	48,32%				
			Financeiro 29.088,08	15.033,55	14.054,53					
Eng. Civil WILSON DIAS DA FONSECA JÚNIOR			61/924 / D			Observações:				
Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração do cronograma			CREA							
Carimbo e assinatura do prefeito										



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO				VALOR DA OBRA: R\$ 29.088,08				DATA: 05/03/2021			
OBRA: Execução de BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO				LOCAL: Trecho do Córrego do Oncinha, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais				PRAZO EXECUÇÃO: 02 (dois) meses			
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico % 20,38%	100,00%	100,00%						
			Financeiro	R\$ 5.928,22	R\$ 5.928,22						
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	Físico % 1,47%	30,00%	30,00%	70,00%					
			Financeiro	R\$ 426,52	R\$ 127,96	R\$ 298,56					
3		DRENAGEM E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (BERÇO, BOCAS, MURETAS LATERAIS, LAJE SUPERIOR)	Físico % 77,16%	40,00%	40,00%	60,00%					
			Financeiro	R\$ 22.443,43	R\$ 8.977,37	R\$ 13.466,06					
4		LIMPEZA	Físico % 1,00%	100,00%	100,00%						
			Financeiro	R\$ 289,91		R\$ 289,91					
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
			Físico %								
			Financeiro								
TOTAL			Físico %	100,00%	51,68%	48,32%					
			Financeiro	29.088,08	15.033,55	14.054,53					
Eng. Civil WILSON DIAS DA FONSECA JÚNIOR Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração do cronograma				61/924 / D CREA			Observações:				
Carimbo e assinatura do prefeito											



ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra – Execução de Bueiro Duplo Tubular de Concreto no Córrego da Comunidade de Cotas de Cima, Zona Rural de Santa Cruz do Escalvado

Introdução e Objetivo

Estas especificações têm por objetivo a fixação de condições técnicas gerais específicas, que serão obedecidas na execução dos serviços projetados e fixar obrigações e direitos da Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado e a empresa encarregada da execução da obra e serviços, designados PREFEITURA e CONTRATADA respectivamente.

Serviços Técnicos – profissionais

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da PREFEITURA, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados. A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de qualidade, objetivando assim, um acabamento perfeito e esmerado nos serviços, que somente serão aceitos nessas condições. Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste material e submetido previamente, à PREFEITURA, para aceite.

1 - Serviços Preliminares

Canteiro de Obras

Locais previamente escolhidos serão indicados, necessários ao atendimento geral da obra, previsão para depósitos de materiais e canteiros de serviços.

Instalações Provisórias

As instalações do canteiro de serviço atenderão às necessidades da obra a ser executada. Ficará a cargo da CONTRATADA, o abastecimento de água e energia elétrica.

Placa de Obra

Será elaborada conforme modelo exigido e colocada em local visível, de acordo com a fiscalização.

Locação da obra

A locação da obra obedecerá rigorosamente o que estabelece o projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.

Trânsito e Segurança

Todo o trecho objeto do contrato deverá ser devidamente sinalizado, com placas, cones, fitas, etc, objetivando-se segurança total para os pedestres e veículos parados e/ou em movimento, sendo que quaisquer prejuízos materiais ou acidentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2 – Preparo do Local e Movimentações de terra

Ficará sob responsabilidade da PREFEITURA as movimentações de terra necessárias para a execução dos serviços projetados, incluídas as escavações, cargas, transporte de material até o local da obra, aterramento das cabeceiras. Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA apenas o aterro compactado interno, conforme definido em projeto e planilha, atendendo as técnicas adequadas para o serviço.

3 - Drenagem e Estrutura de Concreto Armado

Serão executados encaixes para desvio das águas do córrego, camada de enrocamento em pedra-de-mão arrumada para execução de berço em concreto estrutural simples e armado, $f_{ck}=20\text{mpa}$, assentamento de tubos de concreto $\varnothing=1000\text{mm}$ com contra-berço interno em concreto, paredes laterais e laje superior em concreto armado. Para contenção de aterro serão executadas BOCAS para BDT padrão DER-MG, incluindo formas e concreto.

4 – Limpeza

Será efetuada a limpeza geral da área objeto da intervenção, incluindo a remoção de todo o entulho, terra ou outros materiais.

Santa Cruz do Escalvado, Março de 2021.

WILSON DIAS DA FONSECA JÚNIOR
Engenheiro Civil – CREA nº 61.924/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra – Execução de Bueiro Duplo Tubular de Concreto no Córrego do Oncinha, Zona Rural de Santa Cruz do Escalvado

Introdução e Objetivo

Estas especificações têm por objetivo a fixação de condições técnicas gerais específicas, que serão obedecidas na execução dos serviços projetados e fixar obrigações e direitos da Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado e a empresa encarregada da execução da obra e serviços, designados PREFEITURA e CONTRATADA respectivamente.

Serviços Técnicos – profissionais

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da PREFEITURA, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados. A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de qualidade, objetivando assim, um acabamento perfeito e esmerado nos serviços, que somente serão aceitos nessas condições. Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste material e submetido previamente, à PREFEITURA, para aceite.

1 - Serviços Preliminares

Canteiro de Obras

Locais previamente escolhidos serão indicados, necessários ao atendimento geral da obra, previsão para depósitos de materiais e canteiros de serviços.

Instalações Provisórias

As instalações do canteiro de serviço atenderão às necessidades da obra a ser executada. Ficará a cargo da CONTRATADA, o abastecimento de água e energia elétrica.

Placa de Obra

Será elaborada conforme modelo exigido e colocada em local visível, de acordo com a fiscalização.

Locação da obra

A locação da obra obedecerá rigorosamente o que estabelece o projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.

Trânsito e Segurança

Todo o trecho objeto do contrato deverá ser devidamente sinalizado, com placas, cones, fitas, etc, objetivando-se segurança total para os pedestres e veículos parados e/ou em movimento, sendo que quaisquer prejuízos materiais ou acidentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2 – Preparo do Local e Movimentações de terra

Ficará sob responsabilidade da PREFEITURA as movimentações de terra necessárias para a execução dos serviços projetados, incluídas as escavações, cargas, transporte de material até o local da obra, aterramento das cabeceiras. Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA apenas o aterro compactado interno, conforme definido em projeto e planilha, atendendo as técnicas adequadas para o serviço.

3 - Drenagem e Estrutura de Concreto Armado

Serão executados ensecadeira para desvio das águas do córrego, camada de enrocamento em pedra-de-mão arrumada para execução de berço em concreto estrutural simples e armado, $f_{ck}=20\text{mpa}$, assentamento de tubos de concreto $\varnothing=1000\text{mm}$ com contra-berço interno em concreto, paredes laterais e laje superior em concreto armado. Para contenção de aterro serão executadas BOCAS para BDT padrão DER-MG, incluindo formas e concreto.

4 – Limpeza

Será efetuada a limpeza geral da área objeto da intervenção, incluindo a remoção de todo o entulho, terra ou outros materiais.

Santa Cruz do Escalvado, Março de 2021.

WILSON DIAS DA FONSECA JÚNIOR
Engenheiro Civil – CREA nº 61.924/D



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra – Execução de Bueiro Duplo Tubular de Concreto no Córrego da Comunidade do Cristal, Zona Rural de Santa Cruz do Escalvado

Introdução e Objetivo

Estas especificações têm por objetivo a fixação de condições técnicas gerais específicas, que serão obedecidas na execução dos serviços projetados e fixar obrigações e direitos da Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado e a empresa encarregada da execução da obra e serviços, designados PREFEITURA e CONTRATADA respectivamente.

Serviços Técnicos – profissionais

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da PREFEITURA, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados. A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de qualidade, objetivando assim, um acabamento perfeito e esmerado nos serviços, que somente serão aceitos nessas condições. Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste material e submetido previamente, à PREFEITURA, para aceite.

1 - Serviços Preliminares

Canteiro de Obras

Locais previamente escolhidos serão indicados, necessários ao atendimento geral da obra, previsão para depósitos de materiais e canteiros de serviços.

Instalações Provisórias

As instalações do canteiro de serviço atenderão às necessidades da obra a ser executada. Ficará a cargo da CONTRATADA, o abastecimento de água e energia elétrica.

Placa de Obra

Será elaborada conforme modelo exigido e colocada em local visível, de acordo com a fiscalização.

Locação da obra

A locação da obra obedecerá rigorosamente o que estabelece o projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.

Trânsito e Segurança

Todo o trecho objeto do contrato deverá ser devidamente sinalizado, com placas, cones, fitas, etc, objetivando-se segurança total para os pedestres e veículos parados e/ou em movimento, sendo que quaisquer prejuízos materiais ou acidentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2 – Preparo do Local e Movimentações de terra

Ficará sob responsabilidade da PREFEITURA as movimentações de terra necessárias para a execução dos serviços projetados, incluídas as escavações, cargas, transporte de material até o local da obra, aterramento das cabeceiras. Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA apenas o aterro compactado interno, conforme definido em projeto e planilha, atendendo as técnicas adequadas para o serviço.

3 - Drenagem e Estrutura de Concreto Armado

Serão executados ensecadeira para desvio das águas do córrego, camada de enrocamento em pedra-de-mão arrumada para execução de berço em concreto estrutural simples e armado, $f_{ck}=20\text{mpa}$, assentamento de tubos de concreto $\varnothing=1000\text{mm}$ com contra-berço interno em concreto, paredes laterais e laje superior em concreto armado. Para contenção de aterro serão executadas BOCAS para BDT padrão DER-MG, incluindo formas e concreto.

4 – Limpeza

Será efetuada a limpeza geral da área objeto da intervenção, incluindo a remoção de todo o entulho, terra ou outros materiais.

Santa Cruz do Escalvado, Março de 2021.

WILSON DIAS DA FONSECA JÚNIOR
Engenheiro Civil – CREA nº 61.924/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO III- TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

MINUTA DO CONTRATO

O Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO - Estado de Minas Gerais, estabelecido na AV. CAPITÃO LUIZ SETTE, 66, Centro, SANTA CRUZ DO ESCALVADO -MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.273/0001-05, isento de inscrição estadual, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILMAR DE PAULA LIMA portador do CPF nº 697.293.526-15 de ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado (a empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida _____ representada por _____, portador do CPF nº _____, de ora em diante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente instrumento, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a execução de bueiro duplo tubular de concreto em diversas localidades de Santa Cruz do Escalvado, nesta cidade, oriundo **Processo Licitatório nº 024/2021, Tomada de Preço nº 005/2021**, que é parte integrante deste contrato.

1.2- A empresa contratada será responsável pelos serviços descritos nos projetos/ planilhas, pelo fornecimento de todos os materiais necessários para a execução das obras, bem como pagamento de operários, encargos sociais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços ora contratados.

1.3- O prazo de execução das obras será de **02 (dois) MESES**, que serão contados a partir da emissão da ordem de serviço.

1.4- A Secretaria Municipal de Obras e Setor de Engenharia serão os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, devendo emitir relatórios/medições sobre o andamento dos mesmos, como condição de pagamento à empresa vencedora.

1.5- Caso a fiscalização da contratante verifique alguma irregularidade na execução dos serviços contratados, a mesma deverá ser imediatamente corrigida pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

1.6- Todos os materiais a serem utilizados para a realização dos serviços deverão ser de primeira qualidade. Caso a fiscalização da contratante constatare alguma irregularidade com materiais já fornecidos pela empresa contratada, os mesmos deverão ser imediatamente substituídos.

1.7- A empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar à Administração Municipal, cópia da carteira de trabalho ou do contrato de trabalho, dos funcionários que irão trabalhar na obra, **bem como a inscrição da obra específica no INSS – CEI.**

1.8- A contratada deverá apresentar à contratante a ART- CREA/MG ou RRT-CAU referente à obra contratada, devidamente quitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização para início da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

2.1- A contratada será responsável pelos serviços descritos no projeto/planilha, fornecimento de todos os materiais necessários para a execução das obras, bem como pagamento de operários, encargos sociais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços.

2.2- O Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, pelos setores competentes, exigirá a execução do presente contrato de acordo com as especificações técnicas e de segurança recomendados para a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº4.4.90.51.00.2.08.01.26.782.0011.1.0058 °

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato vigorará até 31/12/2021, com início na data de sua assinatura e poderá ser prorrogado e alterado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a saber:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Compete à contratada:

I- Realizar os serviços relativos ao objeto do contrato de acordo com o projeto, planilha e cronograma físico financeiro apresentado pela empresa licitante;

II- Fornecer todos os materiais necessários para a execução da obra, bem como pagamento de operários, encargos sociais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços.

III- Apresentar nota fiscal e comprovante de recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre o objeto do contrato quando do recebimento do preço ou em qualquer outra época solicitada pela Administração.

IV- Sem qualquer ônus para a Administração, reparar e corrigir os erros cometidos na execução do contrato ou a inadimplência das obrigações contratuais.

V- Designar preposto para representá-lo durante a execução deste contrato junto à Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

VI- Franquear o ingresso dos fiscais do Município nas obras, para inspeção e elaboração de relatório da execução das obras;

VII- Prestar por escrito os devidos esclarecimentos solicitados pela Administração.

VIII- Manter o livro Diário de Obras no local das obras.

IX - Fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra.

X - Manter à frente dos trabalhos a equipe técnica responsável, sempre liderada por engenheiro ou arquiteto e urbanista qualificados, devidamente registrado em seu órgão competente – CREA/CAU, com capacidade e poderes bastantes para representá-la perante à fiscalização do MUNICÍPIO e resolver problemas referentes à obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

7.1. Compete a administração:

I – Fiscalizar a execução do contrato através de pessoal designado.

II – Declarar a incidência de caso fortuito ou força maior que venha a frustrar ou impedir a execução do contrato pela contratada.

III – Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estipuladas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços prestados será realizado pela Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, na conta da CONTRATADA, com recursos próprios do município, mediante o cumprimento de cada etapa dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pelo setor de Engenharia, com a apresentação da Nota Fiscal, proporcionalmente à execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

8.2- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho, à Fazenda Federal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Portanto, a nota fiscal deverá vir estar acompanhada das certidões de regularidade

Parágrafo Primeiro - Sem a apresentação dos documentos descritos acima a Administração está desonerada de realizar o pagamento pela prestação dos serviços. A obra será fiscalizada e acompanhada pela Secretaria da Administração e Setor de Engenharia que emitirá relatório confirmando a execução dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro da obra, como condição para pagamento.

Parágrafo Segundo – O cronograma físico-financeiro não poderá contemplar qualquer pagamento referente a valor de entrada, somente serão permitidos pagamentos referentes aos serviços já executados nos termos do cronograma apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

CLÁUSULA NONA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO DO OBJETO:

9.1. Obriga-se a contratada a aceitar os acréscimos ou supressões que forem necessários para a execução da obra, em até 25% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 -Assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, administrativa e criminal, as penalidades aplicáveis em virtude da inadimplência contratual são as seguintes

10.2 - O contrato estabelecerá multa de:

I - 5% do valor do contrato pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual, no prazo estabelecido pela Administração;

II - 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega da obra;

III - 10,0% (dez por cento) do valor do contrato, pela rescisão sem justo motivo, por parte da Contratada;

10.3 - A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município, da caução, ou cobrada administrativa ou judicialmente, após a notificação.

Parágrafo Único – Considera-se falta grave a realização irregular dos serviços objeto do contrato, ou seja, a inobservância das especificações e normas técnicas, sendo certo que, além da obrigação de corrigir as irregularidades, aplicar-se-á a pena de multa na forma prevista na item III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

11.2 - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

SANTA CRUZ DO ESCALVADO, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

GILMAR DE PAULA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

Contratado(a)

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

(MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO.

_____, _____ de _____ de _____.

À

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

A/C Comissão Permanente de Licitação.

Referência: Tomada de Preço nº 005/2021

Prezados Senhores;

A empresa -----, inscrita no CNPJ sob o N° -----, neste ato representada por -----, -----, -----, (qualificação), portadora de carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, cargo_____, em atendimento ao disposto no Edital de **Tomada de Preço nº 005/2021** vem perante Vossas Senhorias credenciar _____, CI. _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93.

Atenciosamente;

Representante Legal da Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO V- TOMADA DE PREÇO N°005/2021

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

Declaramos para os fins de prova junto a Tomada de Preço **N.º 005/2021** e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que a empresa _____, neste ato representada por _____ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalvamos que os menores a partir de 14 anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal

Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: – Tomada de Preço nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de bueiros duplos tubulares de concreto em diversas localidades do município Santa Cruz do Escalvado, conforme planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais anexos.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato, representada por _____, sócio proprietário, em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preço em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, e do local das referidas obras, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
1	OBRA: Execução de BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO LOCAL: Trecho do Córrego na Comunidade de Cotas de Cima, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Escalvado (MG)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

2	OBRA: Execução de BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO LOCAL: Trecho do Córrego da Oncinha, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Escalvado (MG)	
3	OBRA: Execução de BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO LOCAL: Trecho do Córrego do Cristal, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Escalvado (MG)	
	TOTAL GERAL	R\$

DEVERÁ SER ANEXADA JUNTO A ESTA PROPOSTA A **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** CONTENDO TODOS OS ITENS, COM INDICAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL E **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**.

Os valores unitários e o valor total de cada lote da obra estimados pela Prefeitura, referem-se aos preços e **valor máximo** admitidos pela Administração, desta forma, **não serão admitidas propostas com valores unitários superiores** aos estimados para a licitação.

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Deverão ser utilizados os equipamentos e a Equipe Técnica e administrativa necessários à perfeita execução dos serviços.

As Obras e/ou Serviços serão executados em obediência as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, assumindo, desde já, total responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Empresa

Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO VII- TOMADA DE PREÇO N° 005/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(nome/razão social _____ inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1.7 do Edital do **Tomada de Preço n° 005/2021** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123/06 e posterior.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos no que couber do disposto no art. 42 a 45 da Lei Complementar n° 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2021.

Empresa

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu,, representante legal da empresa inscrita no CNPJ....., endereço, interessada em participar do **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021** promovida pela Prefeitura do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, **inexiste** fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

DATA,..... DE DE 2021.

Assinatura do Representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Declaro, na qualidade de.....da empresa..... sediada à..... telefone:..... que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Tomada de Preços nº 005/2021 relativa ao item 6.2.3.2 deste Edital.

DATA,..... DE DE 2021.

Assinatura do Representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Declaramos a disponibilidade de todos os equipamentos, materiais e equipe técnica necessários para atendimento dos serviços solicitados para o cumprimento das obrigações objeto da Tomada de Preço nº 005/2021

DATA,..... DE DE 2021.

Assinatura do Representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO XI - MEMORIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO		MEMÓRIA DE CÁLCULO						DATA: 05/03/2021	
SANTA CRUZ DO ESCALVADO		OBRA: Execução de BDTc - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO							
		LOCAL: Trecho do Córrego na Comunidade de Cotas de Cima, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Escalvado (MG)							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant		Valores			Fórmula	unid	TOTAL
		A	B	C	D	E			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	FORNECIMENTO COLOCAÇÃO PLACA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA						$1,00 \times 2,00$	m ²	2,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA						global	gl	1,00
1.3	ENSECADEIRA DE ESTACAS PRANCHA COM ESGOTAMENTO						comprimento x altura = (15,00x0,70)	área	m ² 10,50
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.1	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE (interno)						aterro interno=(1,2252x6,00)	volume de aterro interno=área CAD x comprimento	m ³ 7,35
3	DRENAGEM E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (BERÇO, BOCAS, MUR)								
3.1	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCR						total de manilhas	2 (duas) linhas c/ 6m cada	m 12,00
3.2	FORNECIMENTO CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO EM OBRA, FCK20MPA, INCL LANÇAM, A DENSAM, A CABAM						berço=(23,6234x0,25)+(3,04x6,00x0,31)-(2x6,00x0,2074) // boca=(2x2x0,4645x0,86)+(2x3,14x1,42x0,30)-(2x2x3,14x1x1/4) // muretas=(2x6,60x1,42x0,0,15) // laje=(6,60x3,34x0,10)	volume concreto total = berço + bocas (2 lados)(áreas CAD) + muretas laterais (2 lados) + laje superior	m ³ 15,22
3.3	FORMA, ESCORAMENTO E DESFORMA						berço=(24,6052x0,56) // bocas=(1,74+1,91+0,20)x0,86x2x2 // muretas=(2x1,42x6,60)+(2x1,42x6,00)	área de formas total	m ² 62,81
3.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60						malha de aço 6,3mm 20x20cm BERÇO + LAJE SUPERIOR + MURETAS = [(16x6,52) + (33x3,26) + (16x6,52) + (33x3,26) + (14x6,52x2) + (33x3,38x2)] x1,10x0,245	peso kg	kg 223,53
3.5	ENRONCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLISIV E FORNEC						área projeção x espessura camada = (23,6234x0,50)	volume	m ³ 11,81
3.6	TRANSPORTE DE AGREGADO DMT DE 30 A 50 KM						transporte de materiais até local da obra DMT=30km	distância x vol material = 30km x (vol concreto + pedra mão)	m ³ xkm 810,97
4	LIMPEZA								
4.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA						área projeção retangular = (10,10x4,89)	área de projeção	m ² 49,39
DATA: 05/03/2021									
WILSON DIAS FONSECA JR. Eng. Civil - Crea 61.924/D									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO		MEMÓRIA DE CÁLCULO						DATA: 05/03/2021	
SANTA CRUZ DO ESCALVADO		OBRA: Execução de BDTc - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO							
		LOCAL: Trecho do Córrego do Oncinha, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Escalvado (MG)							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant		Valores			Fórmula	unid	TOTAL
		A	B	C	D	E			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	FORNECIMENTO COLOCAÇÃO PLACA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA						$1,00 \times 2,00$	m ²	2,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA						global	gl	1,00
1.3	ENSECADEIRA DE ESTACAS PRANCHA COM ESGOTAMENTO						comprimento x altura = (15,00x0,70)	área	m ² 10,50
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.1	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE (interno)						aterro interno=(1,2252x6,00)	volume de aterro interno=área CAD x comprimento	m ³ 7,35
3	DRENAGEM E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (BERÇO, BOCAS, MUR)								
3.1	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCR						total de manilhas	2 (duas) linhas c/ 6m cada	m 12,00
3.2	FORNECIMENTO CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO EM OBRA, FCK20MPA, INCL LANÇAM, A DENSAM, A CABAM						berço=(23,6234x0,25)+(3,04x6,00x0,31)-(2x6,00x0,2074) // boca=(2x2x0,4645x0,86)+(2x3,14x1,42x0,30)-(2x2x3,14x1x1/4) // muretas=(2x6,60x1,42x0,0,15) // laje=(6,60x3,34x0,10)	volume concreto total = berço + bocas (2 lados)(áreas CAD) + muretas laterais (2 lados) + laje superior	m ³ 15,22
3.3	FORMA, ESCORAMENTO E DESFORMA						berço=(24,6052x0,56) // bocas=(1,74+1,91+0,20)x0,86x2x2 // muretas=(2x1,42x6,60)+(2x1,42x6,00)	área de formas total	m ² 62,81
3.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60						malha de aço 6,3mm 20x20cm BERÇO + LAJE SUPERIOR + MURETAS = [(16x6,52) + (33x3,26) + (16x6,52) + (33x3,26) + (14x6,52x2) + (33x3,38x2)] x1,10x0,245	peso kg	kg 223,53
3.5	ENRONCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLISIV E FORNEC						área projeção x espessura camada = (23,6234x0,50)	volume	m ³ 11,81
3.6	TRANSPORTE DE AGREGADO DMT DE 30 A 50 KM						transporte de materiais até local da obra DMT=30km	distância x vol material = 30km x (vol concreto + pedra mão)	m ³ xkm 810,97
4	LIMPEZA								
4.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA						área projeção retangular = (10,10x4,89)	área de projeção	m ² 49,39
DATA: 05/03/2021									
WILSON DIAS FONSECA JR. Eng. Civil - Crea 61.924/D									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO		MEMÓRIA DE CÁLCULO							DATA: 05/03/2021	
OBRA: Execução de BDTC - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO		LOCAL: Trecho do Córrego na Comunidade do Cristal, Zona Rural do Município de Santa Cruz do Escalvado (MG)								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant			Valores			Fórmula	unid	TOTAL
		A	B	C	D	E	F			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	FORNECIMENTO COLOCAÇÃO PLACA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA							1,00 x 2,00	m ²	2,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA							global	gl	1,00
1.3	ENSECADEIRA DE ESTACAS PRANCHA COM ESGOTAMENTO							comprimento x altura = (15,00x0,70)	área	m ² 10,50
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
2.1	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE (interno)							aterro interno=(1,2252x6,00)	volume de aterro interno=área CAD x comprimento	m ³ 7,35
3	DRENAGEM E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (BERÇO, BOCAS, MURETAS)									
3.1	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO							total de manilhas	2 (duas) linhas c/ 6m cada	m 12,00
3.2	FORNECIMENTO CONCRETO ESTRUTURAL PREPARADO EM OBRA, FCK20MPA, INCL LANÇAM, A DENSAM, A CABAM							berço=(23,6234x0,25)+(3,04x6,00x0,31)-(2x6,00x0,2074) // boca=(2x2x0,4645x0,86)+(2x3,14x1,42x0,30)-(2x2x3,14x1x1/4) // muretas=(2x6,60x1,42x0,15) // laje=(6,60x3,34x0,10)	volume concreto total = berço + bocas (2 lados)(áreas CAD) + muretas laterais (2 lados) + laje superior	m ³ 15,22
3.3	FORMA, ESCORAMENTO E DESFORMA							berço=(24,6052x0,56) // bocas=(1,74+1,91+0,20)x0,86x2x2 // muretas=(2x1,42x6,60)+(2x1,42x6,00)	área de formas total	m ² 62,81
3.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60							malha de aço 6,3mm 20x20cm BERÇO + LAJE SUPERIOR + MURETAS = [(16x6,52) + (33x3,26) + (16x6,52) + (33x3,26) + (14x6,52x2) + (33x3,38x2)] x 1,10x0,245	peso kg	kg 223,53
3.5	ENRONCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIV E FORNECIMENTO							área projeção x espessura camada = (23,6234x0,50)	volume	m ³ 11,81
3.6	TRANSPORTE DE A GREGADO DMT DE 30 A 50 KM							transporte de materiais até local da obra DMT=30km	distância x vol material = 30km x (vol concreto + pedra mão)	m ³ xkm 810,97
4	LIMPEZA									
4.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA							área projeção retangular = (10,10x4,89)	área de projeção	m ² 49,39
DATA: 05/03/2021										
										WILSON DIAS FONSECA JR. Eng. Civil - Crea 61.924/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

ANEXO XII - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERENCIA

As especificações e condições contidas neste termo, visam esclarecer e orientar a contratação, o volume e a forma como devem ser executados os serviços.

O presente documento visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais visando a formalização do Processo Licitatório de Contratação. O atendimento aos requisitos estabelecidos no presente documento evitará equívocos na contratação.

1 – OBJETO

Contratação de empresa para execução de bueiros duplos tubulares de concreto em diversas localidades do município Santa Cruz do Escalvado, conforme planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e demais anexos.

VALOR ESTIMADO

Conforme planilha orçamentária o valor estimado para a licitação é na ordem de R\$ **29.088,08 para cada LOTE**, os recursos financeiros para efeito de pagamento serão próprios do município. A licitação contém 3 lotes, que correspondem ao valor total de R\$ 87.264,24.

PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços prestados será realizado pela Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, na conta da CONTRATADA, mediante o cumprimento de cada etapa dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pelo setor de Engenharia, com a apresentação da Nota Fiscal, proporcionalmente à execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

9.2 – Incidirá sobre o valor dos serviços, na forma da legislação vigente, os descontos de ISSQN e de contribuição ao INSS.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho, à Fazenda Federal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Portanto, a nota fiscal deverá vir estar acompanhada das certidões de regularidade.

- FORMA DE EXECUÇÃO –

- A empresa contratada será responsável pelo fornecimento do material, mão de obra descrita na planilha, bem como pagamento de operários, encargos sociais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços.

O regime de execução será indireto.

Todos os serviços deverão obedecer a uma seqüência técnica e construtiva, devendo a obra ter a prévia aprovação pela fiscalização para o início e o fim de cada etapa, sendo esta, condição para efeito de medição de serviços executados bem como sua aceitação conclusiva. Serviços não aceitos, não serão pagos e deverão ser refeitos sem ônus ao município.

– PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de **02 meses** contados da data da emissão da ordem de serviço.

Considerando que a licitação é por LOTE, e no caso de uma única empresa sagrar-se vencedora de todos os lotes, o prazo para execução dos serviços será considerado 02 (DOIS) meses para todos os serviços.

– JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para promover a segurança e melhoria da infra estrutura do município, neste contexto, ressaltamos que chuva com maior intensidade, a água acumula causando transtornos diversos, assim sendo, torna-se necessária a construção bueiros para escoamento da água pluvial.

- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

a) Aceitar os acréscimos ou supressões que forem necessários para a execução da obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

- b) Efetivar a contratação do pessoal, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços objeto desta Licitação;
- c) Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso, ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
- d) Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho;
- e) A confeccionar e instalar, as suas expensas, placas indicativas, sinalizadores, barreiras, sinais vermelhos, sinais de perigo, sinais de desvio, dentre outros. Estes materiais deverão ser quantitativamente suficientes para garantir a segurança das pessoas e da execução da obra.
- f) Aos custos relativos a todos os deslocamentos necessários à execução deste contrato, como também as demais despesas quanto a agilização e adequação do mesmo;
- g) A providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás e licenças e autorizações necessários à prestação dos referidos serviços;
- h) A comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços, por escrito;
- i) A toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços.
- j) A fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra.
- l) Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CONTRATADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

-São obrigações da Prefeitura:

- a) – Efetuar os pagamentos na forma do contrato;
- b). Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO,
- c) Rescindir unilateralmente o contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- d) - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

e) - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

- PROTEÇÃO AMBIENTAL

- É obrigação da licitante vencedora o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- A licitante vencedora deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação, normas e critérios pertinentes à segurança e Medicina do Trabalho.

- A licitante vencedora deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, inclusive proceder ao respectivo treinamento.

- O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da licitante vencedora.

- A licitante vencedora, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78 e Normas Regulamentadoras pertinentes.

- A licitante vencedora não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

OBS.: As empresas interessadas em participar da licitação deverão solicitar por e-mail os arquivos contendo a planilha orçamentária, projetos técnicos, memorial descritivo, memória de cálculo e cronograma físico financeiro.

SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 18 de março de 2021.

Aloísio de Souza Passos

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos